



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 10137498

Altera parcialmente a Portaria SJPA-Diref 10037925, que trata da escala de plantão judicial da Seção Judiciária do Pará no período de 01 a 30 de abril de 2020.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66 e o Provimento/COGER Nº 129/2016, tendo em vista o disposto na Solicitação Ceman n.º 10123151;

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional da Justiça;
- b) As atribuições definidas no Art. 111, I, do Provimento n. 129/2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,
- c) O disposto no Art. 6º, II, da Resolução n. 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,
- d) A Portaria SJ Diref n.º 8015322, de 12.04.2019, que alterou a Portaria SJ Diref 272 (2403230), de 29/06/2016, da Seção Judiciária do Pará
- e) A Portaria Presi n.º 10010993, publicada no dia 24 de março de 2020, que dispõe sobre o peticionamento no plantão ordinário e durante o regime de plantão extraordinário no âmbito da 1ª Região, de que trata a Resolução Presi 9985909/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de juízes e Diretores plantonistas da Seção Judiciária do Pará, no período de 01 a 30 de abril de 2020, inclusive aos finais de semana (sábados e domingos), feriados, recessos e, nos dias úteis, no horário fora do expediente externo fixado pelo Tribunal (iniciando às 18h01min e finalizando às 08h59min do dia seguinte, nos termos da Resolução/PRESI/CENAG n. 6 de 09.06.2012), conforme períodos abaixo:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL PLANTONISTA	VARA
01 A 15 DE ABRIL	RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA	3ªVF JT
16 A 30 DE ABRIL	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	7ªVF JT

Art. 2º ESTABELEECER que o juiz de plantão, somente tomará conhecimento das matérias previstas no art. 106 do Provimento/COGER n. 129/2016:

I - pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

Art. 3º INFORMAR que:

a) o plantão se realizará nas dependências da sede da Seção Judiciária em Belém, sendo facultativa a permanência dos juizes e servidores na sede da Justiça Federal, devendo, porém, em qualquer caso, permanecer de prontidão e em local acessível na Seção Judiciária, durante todo o respectivo período para o qual foram designados;

b) o plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica;

c) as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz;

d) durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos;

e) os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até às 21h, exceto os de *Habeas Corpus* ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria de plantão. Após este horário, deverão ser encaminhados ao diretor de secretaria de plantão no dia seguinte:

f.1) a partir das 7h, quando dia útil;

f.2) a partir das 8h, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º DETERMINAR que os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

Art. 5º DELIBERAR, nos termos do Art. 111, III, Provimento/COGER n. 129/16, que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o Juiz Plantonista da Capital ficará responsável, também, pelo plantão das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Redenção, Tucuruí, Paragominas e parcialmente nas Subseções Judiciárias de Santarém e Marabá.

Art. 6º DESIGNAR como Juizes Federais Plantonistas Suplente CAIO CASTAGINE MARINHO (01 a 15 de abril de 2020) e THIAGO RANGEL VINHAS (16 a 30 de abril de 2020), conforme o art.109 do Prov.129/2016 – COGER/TRF 1ª Região.

Art. 7º INFORMAR que os atendimentos durante o plantão serão feitos através de contato prévio pelo **telefone (91) 99133-1842**.

Art. 8º DETERMINAR que, no plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição, através do telefone de plantão.

Art. 9º Integra a presente portaria a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Seccional e a relação de servidores plantonistas desta Seccional e Subseções, referente ao mesmo período que trata este ato.

Art. 10º DETERMINAR que esta portaria seja afixada na entrada do edifício-sede da Seção Judiciária/Capital e das Subseções precitadas, bem assim no Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e_DJF1.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, iniciando a produção de seus efeitos a partir do dia seguinte à referida publicação, revogando-se as disposições em contrário, a saber: Portaria SJPA-Diref 9903734, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço do dia 19 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**
Diretora do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 22/04/2020, às 19:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10137498** e o código CRC **3821B8BC**.

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO ORDINÁRIO DOS SERVIDORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SERVIDORES PLANTONISTAS SJPA - 3ª VARA FEDERAL	PERÍODO
Juiz plantonista: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA	01 a 15
Servidor plantonista: Halysson de Castro Freire	01 a 07
Servidor plantonista: Francisco Wellington Nunes Gomes	08 a 15
Servidor plantonista: Adailson Araújo da Silva	1º, 04 e 12
Servidora plantonista: Ana Clara Monteiro Marinho	1º, 04 e 12
Servidor plantonista: Cláudio Watrin de Araújo	02, 07 e 08
Servidora plantonista: Carolina Cruz Costa Rodrigues	02, 07 e 08
Servidora plantonista: Edilene das Graças da Silva Santos	03, 09 e 13
Servidor plantonista: Adriano dos Santos Mesquita	03, 09 e 13
Servidor plantonista: Marco José de Melo	05, 06 e 10
Servidora plantonista: Clarisse Guimarães D'Oliveira	05, 06 e 10
Servidora plantonista: Eneida Celeste Maia Moreira	11, 14 e 15
Servidora plantonista: Sílvia Amélia Garcia Sales Soares	11, 14 e 15
SERVIDORES PLANTONISTAS SJPA - 7ª VARA FEDERAL	PERÍODO

Juíza plantonista: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	16 a 30
Servidor plantonista: Cássio Rodrigues de Brito Freire	
Servidor plantonista: Roberto Duarte da Paixão Júnior	
Servidora plantonista: Ana Paula Batista Marinho	
Servidora plantonista: Kellen Cristina Oliveira de Souza	
AGENTES DE SEGURANÇA	PERÍODO
Carlos Alberto dos Santos Barros	01 a 04
José Claudio Silva Miranda	05 a 08
Samuel Gomes de Oliveira	09 a 12
Francisco das Chagas G. dos Santos	13 a 15
Paulo Marcelo Coelho	16 a 30

ANEXO II - ESCALA DE PLANTÃO ORDINÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DIA	DIA DA SEMANA	NOME	FONE FIXO	CELULAR
01	QUARTA	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825-8525
02	QUINTA	EDMÍLSON COSTA DA ROCHA	3222-3227	99363-3227
03	SEXTA	PAULO VICENTE FERNANDES GALENDE		98115-5612
04	SÁBADO	PAULO VICENTE FERNANDES GALENDE		98115-5612
05	DOMINGO	VANESSA BRAGA MENDES LYNCH		99907-9581
06	SEGUNDA	VANESSA BRAGA MENDES LYNCH		99907-9581
07	TERÇA	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	2121-7326	99225-6461
08	QUARTA	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	2121-7326	99225-6461
09	QUINTA	MAURÍCIO VALÉRIO ALVES FONSECA	3226-4843	98881-2682 / 98123-2289
10	SEXTA	DENISE FERREIRA CAMPOS	3246-7124	98704-3995/98264-7370
11	SÁBADO	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE		99128-7339
12	DOMINGO	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825-8525
13	SEGUNDA	MAURÍCIO VALÉRIO ALVES FONSECA	3226-4843	98881-2682/98123-2289
14	TERÇA	DENISE FERREIRA CAMPOS	3246-7124	98704-3995/98264-7370
15	QUARTA	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE		99128-7339
16	QUINTA	RENATO DA CRUZ XERFAN		98040-6699
17	SEXTA	ELADI PINTO BARATA		99152-0404

DIA	DIA DA SEMANA	NOME	FONE FIXO	CELULAR
18	SÁBADO	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE		99128-7339
19	DOMINGO	VANESSA BRAGA MENDES LYNCH		99907-9581
20	SEGUNDA	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825-8525
21	TERÇA	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	2121-7326	99225-6461
22	QUARTA	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825-8525
23	QUINTA	VANESSA BRAGA MENDES LYNCH		99907-9581
24	SEXTA	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	2121-7326	99225-6461
25	SÁBADO	MAURÍCIO VALÉRIO ALVES FONSECA	3226-4843	98881-2682 / 98123- 2289
26	DOMINGO	DENISE FERREIRA CAMPOS	3246-7124	98704-3995 / 98264- 7370
27	SEGUNDA	MAURÍCIO VALÉRIO ALVES FONSECA	3226-4843	98881-2682 / 98123- 2289
28	TERÇA	DENISE FERREIRA CAMPOS	3246-7124	98704-3995 / 98264- 7370
29	QUARTA	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE		99128-7339
30	QUINTA	RENATO DA CRUZ XERFAN		98040-6699

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**
Diretora do Foro da SJPB

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001817-62.2020.4.01.8010

10137498v13